



Processo: TC 010.641/2014-9
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Salomão Benevides Gadelha

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Salomão Benevides Gadelha	07/03/2014	6637/2009-TCU-1ª Câmara, TC 015.064/2008-0	Débito - item 9.1

Esclareço que o responsável Salomão Benevides Gadelha faleceu, tendo sido identificada como inventariante do espólio a Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha, filha do responsável. Há ação de inventário tombada sob o nº 200.2011.051.643-8 (nº novo 0051643-34.2011.815.2001), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa - PB.

SECEX-PB, 30/4/2014.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração
Substituto

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.